



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### LAVOURA DA SORTE

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.031189/2023

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:  
Razão Social: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA  
Endereço: EMANCIPACAO Número: 840 Complemento: CASA  
Bairro: SEDE Município: NOVA PALMA UF: RS CEP:97250-000  
CNPJ/MF nº: 91.022.632/0001-01

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:  
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:  
RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:  
16/11/2023 a 31/05/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:  
16/11/2023 a 29/05/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:  
A cada R\$500,00 em compras de produtos YaraVita na CAMNPAL - Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda, o produtor ganha um cupom para concorrer ao prêmio.

Os cupons deverão ser preenchidos de forma legível, de forma a permitir a correta identificação do ganhador (Nome Completo, endereço completo, CPF e telefone para contato) e a resposta correta para a pergunta.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:  
Qual a linha de produtos da Yara que eleva a produtividade da sua lavoura?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/05/2024 16:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2023 00:00 a 29/05/2024 23:59  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Emancipação NÚMERO: 840 COMPLEMENTO: Prédio BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Nova Palma UF: RS CEP: 97250-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Administrativo

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	CRF 250F - MOTOCICLETA NOVA - MARCA HONDA, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2023/2024, 249 CV	24.500,00	24.500,00	1
4	SAMSUNG CELULAR A23, 5G, 128G, PRETO ZK	1.220,00	4.880,00	2

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	29.380,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons serão reunidos em um monte para a apuração. O ganhador será conhecido mediante a seleção aleatória de tantos cupons quantos necessários para identificação correta do ganhador (preenchidos com dados de identificação legíveis e resposta correta da pergunta).

Os primeiros 04 (quatro) cupons sorteados (válidos) serão os ganhadores dos Celulares e o 5º cupom sorteado (válido) será o ganhador da Motocicleta.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão tornados inválidos cupons rasurados ou com informações incompletas/ilegíveis que impossibilitem a identificação precisa do contemplado, assim como aqueles identificados como sendo cópias ou falsificados.

Não responder a pergunta da promoção e/ou responder de forma incorreta também é critério para desclassificação.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os(As) contemplados (as) serão notificados (as) por meio do telefone e/ou e-mail informado no cupom sorteado. O resultado também será divulgado através dos canais de comunicação e mídias sociais da cooperativa e da imprensa local.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos(às) contemplados(as), sem qualquer ônus, preferencialmente, na matriz da CAMNPAL – Av. Emancipação, 840 - Centro – Nova Palma – RS; em comum acordo entre a entidade promotora e o(a) ganhador(a), a entrega poderá ser na unidade da CAMNPAL onde este realizou a compra do produto participante do sorteio.

Regulamento:

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação. Para receber o prêmio, os contemplados deverão fornecer a mandatária, cópia legível do seu RG e CPF, bem como assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, a ser encaminhada à SRE/MF na fase de prestação de contas.

As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis aos seus contemplados serão arcadas pela promotora. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os valores das compras poderão ser cumulativos para fins de troca por cupons;

Para fins de troca de notas por cupons da promoção, valerão notas fiscais do produto YaraVita com data de emissão a partir de 01/06/2023.

A troca das notas fiscais por cupons da promoção poderá ser realizada em qualquer unidade da cooperativa. Haverá urnas em todas as unidades da CAMNPAL para depósito dos cupons;

Para o sorteio, todos os cupons, de todas as urnas, serão reunidos num único local para o sorteio.

A empresa promotora poderá utilizar a imagem e dados dos ganhadores para divulgação nos diversos canais de mídia, sempre vinculada ao plano autorizado, por até um ano após a apuração da promoção comercial.

O cliente que fizer uma "lavoura demonstrativa" ou "lado a lado" em sua propriedade com o acompanhamento da equipe técnica da CAMNPAL e da Yara, terá o seu número de cupons dobrado (ou seja, ganhará um cupom a cada R\$ 250,00 em compras)

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 13/11/2023 às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador UMB.CG.W.BTO